



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

O art. 72, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.1333/2021) dispõem que o processo de contratação de direta deve ser instruído, dentre outros, com o documento de razão de escolha do contratado, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (Grifou-se).

No caso da abertura de processo, cujo objeto é a locação do imóvel que será utilizado para realização de projetos esportivos e eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, depreende-se que a escolha do contratado é inerente a escolha do imóvel, vez que o proprietário deste é o único capaz de locá-lo à Administração Pública Municipal e, desse modo, viabilizar o atendimento ao interesse público.

Assim, levando-se em conta que o imóvel urbano de matrícula nº 9.592, localizado na Rua 13 de junho, 380, Serraria em Aquidauana/MS, de propriedade da Associação Recreativa Paraguaia de Aquidauana – ARPA CNPJ: 33.751.793/0001-30, é o único que, por ocasião de suas características e localização, viabilizará realização de projetos esportivos e eventos da SEMEL, tem-se como justificada a escolha do contratado.

Aquidauana-MS, 20 de agosto de 2025.

Wellington Moresco
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Rua: Oscar Trindade de Barros, s/n, Santa Terezinha
3240-1400 – Ramal 1531
79.200-000 Aquidauana – MS
E-mail: fema.aquidauana@hotmail.com